



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA, em 22 de fevereiro de 2022.

DECISÃO N° 012/2022

PROCESSO N° 462006/2021

INTERESSADO: Crea-PA/CEEC

EMENTA: Revoga a Decisão de Diretoria nº 002/022, que aprovou a proposta inicial do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Civil, ora reapresentado por motivo de reorganização dos eventos e readequação de valores.

DECISÃO

A Diretoria do Crea-PA, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, após reapreciação e discussão do Processo nº 462006/2021, que trata do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Civil, aprovado em sua versão original, por meio da Decisão de Diretoria nº 002/2022, ora retornando à Diretoria, por motivo de reorganização dos eventos e readequação de valores, DECIDIU aprovar, por unanimidade: 1) a revogação da Decisão de Diretoria nº 002/2022, de 10 de janeiro de 2022; 2) o Plano de Trabalho com as alterações propostas, na condição de ser excluído o item 9 - recurso para evento nacional de Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária, orçado em 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), na Planilha Orçamentária, às fls. 24 e 25, ficando, assim deduzido do valor total de R\$171.055,25. Presentes à reunião, além do Senhor Presidente, Eng. Civ. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES, os Senhores Conselheiros-Diretores: 1º Vice-Presidente, Eng. Civ. DANILLO DA SILVA LINHARES; 2º Vice-Presidente, Eng. Civ. JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA; 1º Secretário, Eng. Naval GELSON FERREIRA DA SILVA NETO; 2º Secretário, Eng. Ftal. JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR; 1º Tesoureiro, Eng. Civ. EDGARD BRAGA RODRIGUES JUNIOR; e o 2º Tesoureiro, Eng. Civ. DANILO DA SILVA BEGOT.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 3 de março de 2022

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 04/03/2022 12:24:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.